

PRÉMIO JACQUES DELORS | Regulamento 2020

1. O Centro de Informação Europeia Jacques Delors (CIEJD) instituiu o **Prémio Jacques Delors - Modalidade Ensaio Académico**, com o objetivo de incentivar o aparecimento de obras de investigação inéditas sobre a temática da União Europeia. Considera-se incluído neste conceito dissertações de mestrado e teses de doutoramento que não tenham sido objeto de publicação, privilegiando-se, ainda, as obras que incidam sobre temas atuais e inovadores da realidade Europeia.

2. O Prémio Jacques Delors distingue anualmente um trabalho de investigação sobre a União Europeia, da autoria de licenciados (a título individual ou em grupo), redigido em língua portuguesa.

3. O **Prémio Jacques Delors contemplará** a edição da(s) obra(s) premiada(s) e uma compensação pecuniária única de € 4.000,00 (quatro mil euros), a título de prémio ao vencedor e de contrapartida pela transmissão dos direitos de autor.

4. Os originais dos trabalhos, **4 exemplares em língua portuguesa**, deverão ser enviados ao CIEJD, devidamente encadernados, sob pseudónimo, **até 16 de março de 2020** (data de carimbo dos correios) ou poderão ser entregues diretamente nas instalações do CIEJD **até às 17h00 desse dia**, devendo obedecer às seguintes especificações:

- ❖ Limite **máximo de 200 páginas (A4)**, incluindo o rosto, o índice, a bibliografia, os anexos e todas aquelas páginas que devam integrar a obra (no caso de incluir quadros, figuras, tabelas e gráficos, estes devem estar englobados no limite de páginas mencionado);
- ❖ Datilografadas com **letra Arial - tamanho 12, com espaçamento duplo**, aplicável também às notas, à bibliografia e a qualquer outro texto;
- ❖ Na **capa do trabalho deverá ser indicado o seu respetivo título**.

4.1. O trabalho não deverá conter qualquer identificação direta ou indireta do nome do(s) concorrente(s) e, no caso de dissertações/teses, da faculdade/universidade ou do(s) orientador(es), nem, por exemplo, através de referências, nomeadamente nas notas prévias e nos agradecimentos.

4.2. Juntamente com os 4 exemplares do trabalho deverá ser enviado um **envelope fechado, identificado unicamente pelo pseudónimo e título do trabalho candidato, contendo a indicação do nome, a morada, os contactos (telefone, fax ou e-mail) do(s) concorrente(s) e nova referência ao título do trabalho candidato**.

4.3. Os originais e o envelope mencionado anteriormente, contendo a identificação do(s) autor(es), **deverão ser enviados/entregues dentro de um outro envelope maior ou de uma caixa** (caso assim se justifique), em **cujo remetente deverá constar o pseudónimo do candidato**, dirigido ao:

Centro de Informação Europeia Jacques Delors | DGAE-MNE
Prémio Jacques Delors
Palácio da Cova da Moura
Rua da Cova da Moura, 1
1350-115 Lisboa

4.4. O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas anteriores é motivo para a exclusão do trabalho. Eventuais exclusões só serão comunicadas no final do processo de seleção.

4.5. Os autores dos trabalhos candidatos, se tal lhes for especificamente solicitado, obrigam-se a conceder ao CIEJD uma autorização para que o Centro divulgue, *on-line*, no seu portal, esses mesmos trabalhos.

5. O júri, nomeado pelo Centro de Informação Europeia Jacques Delors, é constituído por personalidades nacionais de reconhecido prestígio e mérito científico.

5.1 A decisão do júri será comunicada a todos os candidatos e contemplará a designação do(s) trabalho(s) vencedor(es) e, se for o caso disso, a designação de uma ou mais menções honrosas.

6. Não haverá recurso da decisão do júri, podendo este decidir pela não atribuição do Prémio se os requisitos definidos - qualidade, carácter inovador, rigor, pertinência - não forem preenchidos.

7. O(s) autor(es) premiado(s) aceita(m) e concorda(m) que o CIEJD e o editor executem uma revisão literária na qual sejam eliminadas todas as incorreções ortográficas, gramaticais ou tipográficas do original, bem como resolvidas todas as inconsistências com as normas de estilo adotadas para a publicação do Prémio Jacques Delors, sem necessidade de ulterior consentimento. Disponibiliza(m)-se ainda a examinar eventuais sugestões que contribuam para a melhoria e clarificação do texto que lhe(s) venham a ser submetidas, para apreciação e aprovação.

7.1. Nos quinze dias úteis seguintes à comunicação da atribuição do prémio, o(s) autor(es) premiado(s) compromete(m)-se a entregar uma versão revista da bibliografia, segundo as normas de estilo referidas e as instruções da editora, bem como os quadros, as figuras, as tabelas e os gráficos em formato aberto e editável.

7.2 O(s) autor(es) vencedor(es) conservam o direito à utilização parcial da obra premiada editada, ainda que objeto de tradução, adaptação, arranjo ou qualquer outra modificação, em artigos de carácter científico e/ou em eventuais editoras *on-line*, desde que mencionem que a obra foi distinguida com o Prémio Jacques Delors.

8. A entrega do Prémio será feita em cerimónia pública.

9. O esclarecimento de dúvidas e o pedido de informações adicionais deverão ser solicitados ao:

Centro de Informação Europeia Jacques Delors
Prémio Jacques Delors
E-mail: formacao@ciejd.pt



Patrocínio

